



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 033/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 20220120

Origem: PREGÃO Nº 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado(a): E S ANDRADE EIRELI

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTOR HIDRÁULICO E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLACAS-PA.

Contrato nº. 20220121

Origem: PREGÃO Nº 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado(a): T G DA SILVA EIRELI

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTOR HIDRÁULICO E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLACAS-PA

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** como CONTRATANTE **E S ANDRADE EIRELI e T G DA SILVA EIRELI** como CONTRATADAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Osmário Pinto, CPF: 662.824.972-72**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

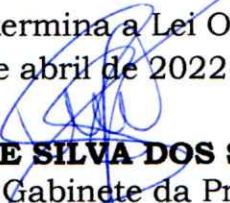
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2022.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 01 de abril de 2022.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.